



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 31 de outubro de 2023.

Ofício – SMGPC nº 1164/2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento 089/2023.

Excelentíssimo Presidente

Aproveitando para cumprimentá-lo, segue em anexo as informações da Secretaria de Governo, em resposta ao Requerimento citado acima, de autoria do Vereador Willian Souza.

Sem mais para o momento e desde já agradecendo a valiosa colaboração, subscrevo-me, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
VEREADOR HÉLIO SILVA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 31 de outubro de 2023.

M.I. SMGPC nº 040/2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento 089/2023.

Excelentíssimo Prefeito

Sirvo-me do presente para encaminhar as informações da Secretaria Municipal de Planejamento, através do Secretário Municipal, em resposta ao Requerimento citado acima, como segue em anexo.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente



ODAIR DIAS

Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã



Ao Superintendente de Planejamento

Assunto: Requerimento nº089/2023 - Protocolo 15638/2023 (10/10/2023)

Vereador: William Souza

Preliminarmente, se faz conveniente informar que o Córrego Tijuco Preto não faz limite com o município de Paulínia. O citado córrego tem sua nascente na divisa dos loteamentos Jardim Bom Retiro e Parque Industrial Bandeirantes (região da Área CURA) e deságua no Ribeirão Quilombo, nas imediações do loteamento Vila Diva (região do Matão). Informamos ainda que a área de contribuição (Micro Bacia) do córrego em questão está totalmente inserida no município de Sumaré, ou seja, não há contribuição de águas pluviais advindas do município de Paulínia (vide anexo *Mapa 02 - Relevo e Hidrografia*). As inundações ocasionadas pelas cheias do Tijuco Preto possivelmente são provenientes da impermeabilização do solo das áreas inseridas na Micro Bacia do citado córrego, além de outras causas (chuvas volumosas, assoreamento do curso d'água, ocupação das margens, degradação da mata ciliar, "estrangulamentos" provenientes de obras de arte, etc.).


Portanto, em relação aos questionamentos do Nobre Edil, temos a informar:

1 - Em razão da localização do córrego Tijuco Preto e da sua respectiva Micro Bacia, não há possibilidade de recebimento de águas pluviais (rede de galerias) provenientes de empreendimentos inseridos no município de Paulínia. A SMPDGE também desconhece quaisquer consultas (por parte desses loteamentos residenciais) neste sentido;

2 - Trecho do território pertencente ao município de Paulínia integra as Micro Bacias do Ribeirão Quilombo e do Córrego do Pari, cursos d'água que atravessam o território de Sumaré e que confrontam com o citado município de Paulínia. Dessa forma, em razão das características da topografia, as águas pluviais provenientes desta região de Paulínia são direcionadas aos citados cursos d'água por gravidade, assim como acontece com as áreas inseridas no município de Sumaré que pertencem a esta Micro Bacia. As inundações que ocorrem nas imediações do loteamento Vila Diva são ocasionadas pelas cheias do Ribeirão Quilombo, onde há confluência com o córrego Tijuco Preto. Neste trecho, o Ribeirão Quilombo recebe contribuição de águas pluviais provenientes de Campinas e de Paulínia. Sendo assim, empreendimentos (loteamentos, condomínios, indústrias, etc.) implantados à montante desta Micro Bacia obrigatoriamente têm que direcionar as águas pluviais para o Ribeirão Quilombo e/ou seus afluentes. Quanto à "notificação" desses empreendimentos, a SMPDGE também desconhece quaisquer procedimentos neste sentido.

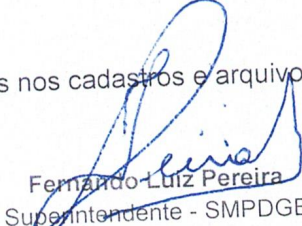
De qualquer maneira, julgamos conveniente ainda informar que as questões de drenagem de águas pluviais do município de Sumaré integram o Plano Municipal de Saneamento, cuja revisão tramita por meio do processo **PMS nº23829/2018**. Segundo registro do sistema eletrônico de processos, o citado PMS encontra-se na Secretaria de Obras na presente data.

Sumaré, 17/10/23


Pedro Piazzentin Neto
Arquiteto Municipal - CAU nºA18509-4
SMPDGE - Secretaria Municipal de Planejamento

À Secretaria de Governo – SMGPC

Segue com as informações disponíveis nos cadastros e arquivos desta SMPDGE.


Fernando Luiz Pereira
Superintendente - SMPDGE